



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

DECRETO Nº 1328/2024.

**EMENTA: Convoca a
I Conferência
Municipal de Saúde
do Trabalhador**

O Prefeito do Município de Petrolândia, estado de Pernambuco, em conjunto com a Secretaria de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 49, VII da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para melhora da saúde do Trabalhador.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (1ª CMGTES), a realizar-se na data de 19 de junho de 2024, objetivando deliberar sobre temas referentes à política municipal de saúde pública em consonância com as políticas de saúde estadual e nacional.

Art. 2º - A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Municipal de Saúde.

Art. 3º - A realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - A organização e o funcionamento de que trata o regulamento da Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde obedecerão ao disposto no regimento interno.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

Parágrafo único. O tema da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será “DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: PERNAMBUCO FAZENDO O SUS ACONTECER.”.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

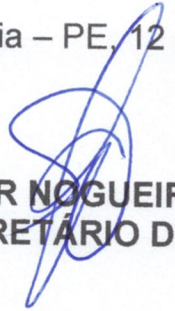
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolândia – PE, 12 de junho de 2024.


FABIANO JAQUES MARQUES
PREFEITO

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia – PE, 12 de junho de 2024.


IGOR NOGUEIRA SOARES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

